

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

MÚSICA E TECNOLOGIA

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de informática e música para atuar como professor de disciplinas relacionadas à área de Composição, Elaboração e Editoração de Partituras, Música Computacional, utilizando para tais conhecimentos específicos da área de informática aplicada à música.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

MÚSICA DE CÂMARA

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Música de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

MUSICALIZAÇÃO

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Musicalização, desenvolvendo atividades em grupo com flauta doce, banda rítmica e coro infantil, bem como atividades de grupo necessárias ao exercício da disciplina.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

OBOÉ

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Oboé, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

PERCUSSÃO

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Percussão, que compreende instrumentos de teclas, peles e acessórios, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

PESQUISA EM MÚSICA: MUSICOLOGIA E ETNOMUSICOLOGIA

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de pesquisa e música para atuar como professor Pesquisa em Música, Musicologia e Etnomusicologia.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

PIANO

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Piano, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

REGÊNCIA DE BANDA

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Banda, Prática de Banda, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

REGÊNCIA DE CORO

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Coro, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

REGÊNCIA DE ORQUESTRA

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução na área de Música para atuar como professor de Técnica de Regência de Orquestra, Teoria Musical, além de atuar como Regente em Grupos Artísticos da FCG.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

SAXOFONE

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Saxofone, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

TEORIA I – TEORIA DA MÚSICA, PERCEPÇÃO MUSICAL, ANÁLISE MUSICAL, HARMONIA E IMPROVISACÃO

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Teoria, Harmonia e Percepção Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

TEORIA II – HARMONIA SUPERIOR, CONTRAPONTO E FUGA, LEITURA DE GRADES SINFÔNICAS

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Teoria, Percepção Musical, Harmonia Superior, Contraponto e Fuga.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou instituição estrangeira, desde que o diploma seja revalidado pelo MEC e devidamente reconhecido pela Embaixada Brasileira, acrescido de Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em Música, certificado de Especialização em Música, Educação ou Educação Musical e habilitação na especialidade.

TROMBONE

Síntese das atribuições: desenvolver atividades de ensino, planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução nas áreas de música para atuar como professor de Trombone, Prática de Câmara e Teoria Musical.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: diploma de graduação de Nível Superior em Música, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação